

## Conteúdo Programático, Bibliografia (indicação opcional) e Sistematização da Prova Prática

Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024

Haverá Prova Prática: ( X ) Sim ( ) Não

Unidade			
Código da Opção de Vaga	MC-012	Departamento ou Programa / Setorização Definitiva	Escola de Enfermagem Anna Nery Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico
Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tecnologias aplicadas ao cuidado de enfermagem para pacientes hospitalizados.</li><li>2. O Processo de Enfermagem para pacientes em situações de cuidados de saúde intermediários e intensivos.</li><li>3. O Processo de Enfermagem para pacientes em situações de cuidados na urgência e emergência.</li><li>4. O Processo de Enfermagem para pacientes nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório.</li><li>5. O Processo de Enfermagem para pacientes portadores de afecções neurológicas.</li><li>6. O Processo de Enfermagem para pacientes portadores de afecções respiratórias e cardiovasculares.</li><li>7. O Processo de Enfermagem para pacientes portadores de afecções urológicas, genitais e renais.</li><li>8. O Processo de Enfermagem para pacientes portadores de afecções gastrointestinais.</li><li>9. O Processo de Enfermagem para pacientes em situações de transplantes de órgãos e tecidos.</li><li>10. O Processo de Enfermagem para pacientes em situações de finitude de vida.</li><li>11. O Processo de Enfermagem para pacientes hospitalizados em situação de envelhecimento.</li><li>12. O Processo de Enfermagem para pacientes portadores de afecções infecto-parasitárias.</li><li>13. O Processo de Enfermagem para pacientes portadores de afecções dermatológicas com ênfase em lesões de pele e estomias em cenários hospitalares.</li><li>14. Segurança do paciente em cenários hospitalares.</li><li>15. Ações de Enfermagem na prevenção e no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde no contexto hospitalar.</li></ol>		

**Bibliografia  
(indicação  
opcional)**

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf)
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e processamento de produtos para a saúde - SOBECC. 7ª ed. Barueri, São Paulo: SOBECC; 2017.
3. BENTO, A.M.; CARDOSO, L.F.; FERREIRA, F.G.; MOREIRA, R.S.L.; QUILICI, A.P.; SILVA, S.C. Enfermagem em Cardiologia - 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.
4. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cadernos Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Módulo 1. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/@@download/file>
5. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cadernos Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Módulo 2. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-2-criterios-diagnosticos-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/@@download/file>
6. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cadernos Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Módulo 4. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/@@download/file>
7. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cadernos Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: Identificação do Paciente. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-de-identificacao-do-paciente/@@download/file>
8. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cadernos Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: Segurança na Prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/@@download/file>
9. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília, DF; 2017. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Medidas-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-de-Infec%C3%A7%C3%A3o-Relacionada-%C3%A0-Assist%C3%Aancia-%C3%A0-Sa%C3%BAde.pdf>
10. BRASIL. COFEN. Legislação dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://ba.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/LEGISLA%C3%87%C3%83O-B%C3%81SICA-PARA-O-EXERC%C3%8DCIO-DA-ENFERMAGEM.pdf>
12. BRASIL. ILAS. Instituto Latino Americano para Estudos da Sepse. Roteiro de Implementação do Protocolo assistencial gerenciado. Campanha de

- sobrevivência à Sepse. 5ª ed, 2019. Disponível em: <https://ilas.org.br/wp-content/uploads/2022/05/roteiro-de-implementacao-isbn-1.pdf>
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução - RDC N°36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)
  12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC N° 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos em estabelecimentos assistenciais de saúde. [legislação na internet]. Brasília; 2002. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050\\_21\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html)
  13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Sítio Cirúrgico. Critérios Nacionais de Infecções relacionadas à assistência à saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Gerência de Investigação e Prevenção das Infecções e dos Eventos Adversos. 2009. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/criterios\\_nacionais\\_ISC.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/criterios_nacionais_ISC.pdf)
  14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rotinas\\_para\\_atencao\\_avc.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf)
  15. BRASIL. Portaria nº 2528 de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, Ministério da Saúde, 2006.
  16. BULECHECK, G.M, et al. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
  17. CAPELLO R G, ALVES A L S, JUNIOR AC, CARVALHO R. Intervenções de Enfermagem na recuperação anestésica: controle da dor, náuseas, hipotermia e outras complicações no pós-operatório. Rev. Dor. 2009; 10 (2): 113-119.
  18. CARVALHO, R.; BIANCHI, E.R.F. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
  19. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 358/09. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009/>
  20. COREN SP. Sepse: um problema de saúde pública. A atuação e colaboração da Enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença. São Paulo, 3ª ed, 2020. Disponível em: [https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/sepse\\_um\\_problema\\_de\\_saude\\_publica.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/sepse_um_problema_de_saude_publica.pdf)
  21. FIGUEIREDO, T.O.; JESUS, R.F.; OLIVEIRA, F.T.; MOREIRA, A.P.A.; LIMA, C.C.G. Terapia Intensiva - Abordagens atuais do enfermeiro. Rio de Janeiro: Atheneu, 1ª ed, 2018.
  22. GRAZIANO, K.U.; VIANA, D.L.; HARADA, M.J.C.S.; PEDREIRA, M.L.G. Enfermagem perioperatória e cirurgia segura. 1ª ed. São Paulo: Yendis, 2016.
  23. HORTA, W.A. Processo de Enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
  24. LOPES, C.M.M.; HAAS,V.J.; DANTAS, .R.A.S.; OLIVEIRA, C.G.; GALVÃO, C.M. Escala de avaliação de risco para lesões decorrentes do posicionamento cirúrgico. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2016;24:e2704. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/r/lae/a/f9gwZMD7VZ9jVCXGVpTfc9C/?format=pdf&lang=pt>

25. MEEKER, M.H.; ROTHROCK, J. C. Alexander cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
26. MOORHEAD, S. Et al. Classificação dos resultados esperados de enfermagem (NOC). 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
27. NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I. Definições e classificação 2018-2020. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
28. Organização Mundial da Saúde. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Manual - cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS) / Organização Mundial da Saúde; tradução de Marcela Sánchez Nilo e Irma Angélica Durán – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. Disponível em: [https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/seguranca\\_paciente\\_cirurgia\\_salva\\_manual.pdf](https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf)
29. PERRY AG, POTTER PA, DESMARAIS PL. Guia completo de procedimentos e competências de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.
30. POSSARI, J.F. Centro Cirúrgico: planejamento, organização e gestão. São Paulo: Látria, 2011.
31. POTTER, P. A.; PERRY A.G.; STOCKERT, P.A.; HALL, A.M. Fundamentos de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
32. SANTORO, D.C. Situações de Urgência e Emergência: Manual de Condutas Práticas. Editora Águia Dourada, 2ª edição, 2013.
33. SMELTZER, S. C.; BARE. B.G.; HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. Brunner & Suddarth. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2023.
34. TANNURE, M.C.; PINHEIRO, A.M. F. Semiologia: bases clínicas para o processo de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
35. TANNURE, M.C.; PINHEIRO, A.M. SAE Sistematização da Assistência de Enfermagem. Guia Prático. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
36. VIANA, R.A.P.; NETO, J.M.R. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas baseadas em evidências. Barueri, SP: Manole, 2ª ed, 2021.
37. \_\_\_\_\_. Portaria n ° 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
38. \_\_\_\_\_. Portaria n ° 1.600, de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atendimento às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.
39. \_\_\_\_\_. Portaria n. 529, de 1 de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2 abr. 2013. Seção 1, p. 43. Diário oficial da União. Brasília (DF); 2013.
40. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
41. TOBASE L., TOMAZINI EAS. Urgências e Emergências em Enfermagem. RJ: Guanabara Koogan, 2017.

## Sistematização da Prova Prática

1. A Prova Prática destina-se a evidenciar a capacidade cognitiva do candidato expressada através da elaboração, execução e/ou críticas sobre conhecimentos teórico-práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso;
2. A Prova Prática ocorrerá no Laboratório B-45, Bloco B, com utilização de manequins, localizado no prédio do Centro de Ciências da Saúde (CCS), localizado na Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ;
3. A Prova Prática versará sobre o ponto sorteado, antes do seu início, compreendendo situações de saúde de média e alta complexidade, constantes do programa do Concurso;
4. No dia e horário agendados para a realização da Prova Prática, a Comissão Julgadora disponibilizará para os candidatos a questão / caso problema, que deverá ser analisada e realizada;
5. Com base no material relativo a questão / caso problema elaborado pela Comissão Julgadora, o candidato realizará a Prova Prática em três etapas: (a) análise do material sobre a questão/ caso problema; (b) elaboração de um plano de cuidados para a questão / caso problema; (os itens a e b terão duração de 1 [uma] hora); (c) convocação de cada candidato, por ordem de inscrição, para a execução de 1 (uma) intervenção de enfermagem relacionada a questão / caso problema, com duração máxima de 30 minutos;
6. A duração máxima da prova prática será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos incluindo a elaboração dos registros necessários;
7. As 3 (três) etapas da prova prática ocorrerão sem intervenção dos membros da Comissão Julgadora; entretanto, o candidato poderá fazer justificativas verbais, se considerar necessário;
8. A etapa de execução da intervenção de enfermagem pelo candidato será gravada em vídeo com finalidade avaliativa e de registro, após assinatura de ciência e concordância dos candidatos para o uso de sua imagem e identidade pela Comissão Julgadora;
9. O candidato poderá utilizar bases literárias físicas compostas por: manuais e/ou livros técnicos, diretrizes e guidelines, obras sobre legislação e anotações pessoais; serão expressamente vedadas consultas em bases virtuais ou em arquivos armazenados em dispositivos eletrônicos; o material para consulta deve ser de uso pessoal, sendo vedados empréstimos aos outros candidatos ou consultas conjuntas;
10. Após o término da prova, os candidatos deverão entregar todas as folhas do registro utilizadas, que serão acondicionadas em envelope lacrado e identificado; os rascunhos elaborados pelos candidatos também deverão ser entregues aos membros da Comissão Julgadora, mas não serão objeto de análise de sua parte;
11. A avaliação dar-se-á em sessão reservada da Comissão Julgadora e consistirá na atribuição de nota com valor de zero (0,0) a dez (10,0) em instrumentos próprios, que deverá ser acondicionado em envelope lacrado e rubricado;
12. Os horários de início e término da prova prática e demais intercorrências serão registrados em ata pela Comissão Julgadora.